

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo n 1018859-59.2020.8.26.0224

Unid. 33-208

CONDOMINIO EDILICIO PARQUE SANTA LÚCIA, já devidamente qualificado nos autos da ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DE COTAS CONDOMINIAIS** que move em face de **DIEGO SILVA DE JESUS**, processo em epigrafe, em tramite nesta r. Vara, por sua advogada infra-assinada, vêm, respeitosamente à honrosa presença de Vossa Excelência, **REQUERER** a juntada custas pagas para o desarquivamento dos autos.

No mais, as avaliações do imóvel foram realizadas por três imobiliárias independentes, tal como determinado por este Juízo (anexas).

Primeira avaliação: R\$ 181.440,00

Segunda avaliação: R\$ 179.900,00

Terceira avaliação: R\$ 200.000,00

Diante do sobredito, pendente somente a indicação de leiloeiro, tão logo os valores sobreditos sejam homologados por este juízo, o que desde já se requer.

Guarulhos, 07 de junho de 2023.

MAYARA CAROLINE RODRIGUES FERREIRA
Advogada OAB/SP 360.378